

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 128 AO PLE Nº 34/2021

Modifica o título da Ação 2.579 do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025.

Art. 1º Altera-se o título da Ação 2.579, do Eixo Cultura e Bem-estar, do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E
FESTIVIDADES CULTURAIS E
TRADICIONAIS” (NR).

JUSTIFICATIVA

O planejamento e a organização de eventos e festividades é crucial para o fazer cultural da cidade do Recife. A capital pernambucana tem lugar de destaque quando o assunto é cultura popular, arte e manifestações tradicionais. A cidade se destaca, por exemplo, pelo carnaval multicultural, que atrai centenas de milhares de turistas de todo o Brasil e de várias partes do mundo, bem como garante o usufruto do direito ao lazer a nossos munícipes. Além disso, o retorno financeiro gerado por esse tipo de festividade, é importante para as contas públicas e privadas da região.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Também vale ressaltar que, apesar de durar apenas alguns dias, as festividades artísticas e culturais são preparadas por agremiações, blocos, quadrilhas, associações culturais etc, que - ao longo de todo o ano - investem diversos recursos, incluindo tempo e dinheiro. Desta forma, compreendemos a importância da Prefeitura da Cidade do Recife organizar e contribuir com a promoção de eventos e festividades culturais. Entretanto, destaco que o termo “folclore” não é o mais adequado no título da Ação que, aqui, pretendo modificar.

Como fundamento principal da presente emenda, destaco que o termo “folclore” é central no debate sobre discriminação cultural, posto que, historicamente, a ideia de folclore está pautada em estereótipos. Em geral, são consideradas manifestações folclóricas aquelas atividades culturais produzidas majoritariamente por grupos populacionais mais vulnerabilizados, tais como a população negra, feminina e indígena, como afirma o historiador e coordenador da Biblioteca Virtual Consuelo Pondé, Clíssio Santana¹.

Na visão do cantor, compositor e ex-ministro da Cultura, Gilberto Gil, o conceito de folclore é um conceito erudito discriminatório. Nas palavras do artista, “folclore é tudo aquilo que não se enquadrando, por sua antiguidade, no panorama da cultura de massa é produzido por gente inculta, como uma espécie de enclave simbólico, historicamente atrasado, no mundo atual”², que ainda finaliza afirmando que “não existe folclore, o que existe é cultura”³.

O termo se consolidou no imaginário popular por meio da construção histórica de uma narrativa europeizada da cultura, que o aplica a muitas manifestações culturais de povos tradicionais e grupos subalternizados, como os indígenas e quilombolas, a

1

<http://www.fpc.ba.gov.br/2020/08/1833/DiadoHistoriador-Os-lacos-entre-discriminacao-cultural-e-o-conceito-de-folclore.html>

2

<https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Midia-e-Redes-Sociais/integra-do-discurso-de-posse-do-ministro-da-cultura-Gilberto-Gil/12/5623>.

³ Idem.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

população negra e feminina. Esta classificação tem um lastro discriminatório que reduz esta produção cultural a um lugar subalternizado em relação às artes.

Pelo exposto, solicito o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 19 de outubro de 2021.

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife

